

**JUNTADA**

Nesta data, a estes autos 0

Claudio de Freitas  
que segue (m).

Cuiabá, 19 MAI 2003

1ª Escrivania Cível.





J. 1.933  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**  
(Nº 1776 /2003)

PROCESSO Nº : 1998.2674-7 - Execução Fiscal - Classe 3100  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FINALIDADE : **PENHORA** no rosto dos autos de Falência nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Cível, da Comarca de Cuiabá/MT, como **GARANTIA** do débito, no valor de **R\$ 28.324,54**, cálculo de 18/05/1999, e acréscimos que houver.  
**NOMEAR DEPOSITÁRIO.**  
**INTIMAÇÃO** da Executada, CNPJ nº 03.827.987.0001-00, na pessoa do Síndico, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com endereço à Rua Comandante Costa, 727, Centro, Cuiabá/MT, dando-lhe ciência do prazo de **30 (trinta) dias** para interpor **EMBARGOS**, caso queira.

ANEXO : Petição de fls. 30 e despacho de fls. 31.

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª. Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1731, Centro Empresarial Paiguás, Consil, nesta Capital, fone (0XX65) 614-5741 e 614-5742.  
Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal em exercício na 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.  
Cuiabá(MT), 25 103 12003

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria

25 ABR 2003

24/04/2003



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**  
**CENTRAL DE MANDADOS**

*h. 8.934*  
*[assinatura]*

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO**

Processo nº 1998.2674-7	Mandado nº 1776/2003	JUÍZO DA 4ª VARA
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL		
Executados: MASSA FALIDADE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT		
Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s):		
VALOR DE <b>R\$30.687,13</b> (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) e acréscimos que houver.		
<p><i>DEPÓSITO: Nomeei depositário o síndico da Executada</i> <i>Dr. Frederico de Carvalho Lopes,</i> <i>com endereço na Av. Castelo Branco,</i> <i>nº 571 - fone 674.5800</i></p> <p>Para Constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.</p> <p>Cuiabá, <i>24/04/2003</i></p> <p><i>Gracileide Ferreira Queiroz Reiner</i> _____ Gracileide Ferreira Queiroz Reiner Oficial de Justiça Avaliadora</p> <p>Em <i>24/04/2003</i></p> <p><i>[assinatura]</i> _____ Depositário</p>		

**ADVERTÊNCIA (CPC, arts. 148 e 150): "A GUARDA E A CONSERVAÇÃO DE BENS PENHORADOS SERÃO CONFIADOS A DEPOSITÁRIO, QUE RESPONDE PELOS PREJUÍZOS QUE, POR DOLO OU CULPA, CAUSAR À PARTE."**

**JUNTADA**

Nesta data, a estes autos 0  
mandato de Prisão  
que segue (m).

Cuiabá, 19 MAI/2003

~~1ª Escrição Cível~~



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

*P. J. 935*  
*[assinatura]*

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**  
(Nº 1777 /2003)

PROCESSO Nº : 2001.5644-6 - Execução Fiscal - Classe 3100  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

FINALIDADE : **PENHORA** no rosto dos autos de Falência nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Cível, da Comarca de Cuiabá/MT, como **GARANTIA** do débito, no valor de **R\$ 13.147,72**, cálculo de 05/07/2002, e acréscimos que houver.  
**NOMEAR DEPOSITÁRIO.**  
**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** da Executada, CNPJ nº 03.827.987.0001-00, na pessoa do Síndico, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço à Rua Comandante Costa, 727, Centro, Cuiabá/MT, dando-lhe ciência do prazo de **30(trinta) dias** para interpor **EMBARGOS**, caso queira.

ANEXO : Petição de fls. 09 e despacho de fls. 20.

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª. Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1731, Centro Empresarial Paiaguás, Consil, nesta Capital, fone (0XX65) 614-5741 e 614-5742.  
Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal em exercício na 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.  
Cuiabá(MT), 25 103 1 2003

*[assinatura]*  
**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria

**25 ABR 2003**  
*[assinatura]*

*[assinatura]*  
**24/04/2003**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**  
**CENTRAL DE MANDADOS**

*P. J. 936*  
*[assinatura]*

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO**

Processo nº 2001.5644-6	Mandado nº 1777/2003	JUÍZO DA 4ª VARA
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL		
Executados: MASSA FALIDADE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT		
Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s):		
VALOR DE R\$14.340,50 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e acréscimos que houver.		
<p>DEPÓSITO: Nomeei depositário o Síndico da Executada, Dr. Frederico de Carvalho Lopes, com endereço na Av. Castelo Branco, nº 571, Fone 624.5800</p> <p>Para Constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.</p> <p>Cuiabá, 24/04/2003 <i>[assinatura]</i></p> <p>Gracileide Ferreira Queiroz Reiner Oficial de Justiça Avaliadora</p> <p>Em 24/04/2003 <i>[assinatura]</i> Depositário</p>		

**ADVERTÊNCIA (CPC, arts. 148 e 150): "A GUARDA E A CONSERVAÇÃO DE BENS PENHORADOS SERÃO CONFIADOS A DEPOSITÁRIO, QUE RESPONDE PELOS PREJUÍZOS QUE, POR DOLO OU CULPA, CAUSAR À PARTE."**